

PROCESSO Nº 25774/87
CONDEPHAAT.



19. 145
2

ESTADO DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO Nº 61 DE 28 DE OUTUBRO DE 1988

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DA CULTURA,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º do De-
creto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto-Lei nº
13.426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de inte-
resse Histórico e Arquitetônico o imóvel localizado à Rua Caramuru
nº 232 no Município de Ribeirão Preto.

Este edifício, de construção anterior a 1894, figura
como um exemplo documental da arquitetura do café do "Oeste Paulis
ta", com relevante destaque para:

- a) sua raridade como um dos dois únicos exemplares
urbanos remanescentes do século passado na cida-
de.
- b) seu valor como amostragem do complexo urbano ru-
ral da arquitetura do café nessa região.
- c) as pinturas decorativas de suas paredes internas,
revelando o estilo ornamental rococó.



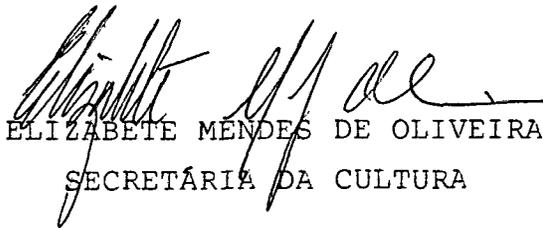
pa. 146
r

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1988.


ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA CULTURA